MENSAGEM Nº 204/2014

Ref.: Projeto de Lei nº 204/2014

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a apoiar o Concurso Oratória nas Escolas, conceder premiação e dá outras providências.

Um tema de grande relevância e muito na mídia nos dias de hoje foi o escolhido para o 8º Concurso Municipal de Oratória nas Escolas: "Como eu Combato a Corrupção?".
O concurso tem o objetivo de estimular a capacidade crítica e o espírito de cidadania dos alunos participantes, adolescentes na faixa etária de 13 e 14 anos, muitos já conscientes dos problemas sociais mundiais que decorrem de uma má administração privada ou pública afetada pela corrupção. Espera-se a criatividade envolvendo idéias e medidas a serem tomadas ao combate à corrupção.
O concurso envolve, além dos alunos, pais, amigos, professores, coordenação e direção das escolas, todos participando, a seu modo, para o sucesso do Concurso.
Fazem parte do evento as escolas municipais, estaduais e particulares, representadas pelos alunos das 8ªs e 9ªs séries.
O concurso municipal de oratória nas escolas é organizado pela JCI São Bento do Sul, reconhecida como promotora de projetos na área de desenvolvimento comunitário, direcionados aos jovens, acarretando no desenvolvimento de melhores sociedades.
Certos de mais um sucesso nesta empreitada, solicitamos autorização para que possamos contribuir na premiação, com 1 (um) Notebook para o 1º colocado, 1 (um) Netbook para o 2º lugar e 1 (um) Tablet para a 3º colocação.
A aquisição dos equipamentos, valores e características e a dotação de despesas estão descritas no corpo da Lei.
As demais providências a serem tomadas para realização do concurso, ficam por conta da JCI-São Bento do Sul.
Na certeza da justa avaliação e aprovação deste Projeto de Lei, agradecemos a atenção dispensada e firmamo-nos com cordiais

Saudações

São Bento do Sul, 25 de abril de 2014

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 25/04/14
Horas: 16:54
Visto: 050/14 Simone

PROJETO DE LEI Nº 204, DE 25 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR O CONCURSO ORATÓRIA NAS ESCOLAS, CONCEDER PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar o "Concurso Oratória nas Escolas" promovido pela JCI - Junior Chamber International Brasil de São Bento do Sul, com o Tema 2014 "Como eu Combato a Corrupção?" a ser realizado com os alunos do Ensino Fundamental das escolas municipais, estaduais e particulares.

Art. 2º. Os alunos vencedores do "Concurso Oratória nas Escolas" receberão a seguinte premiação:

I - 1º Lugar - 1 Notebook tipo Ultrabook
II - 2º Lugar - 1 Netbook
III - 3º Lugar - 1 Tablet

Art. 3º. Os prêmios de que trata o artigo 2º da presente lei, serão patrocinados pelo Poder Executivo Municipal e adquiridos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com as seguintes características:

I - Notebook Tipo Ultrabook - valor estimado em R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Processador: mínino de 4 núcleos, velocidade de clock entre 1.7 GHz com tecnologia para atingir 2.6 GHz, memória Cache de no mínimo 3 MB
Monitor: LED, mínimo de 14 polegadas
Memória RAM: mínimo de 4 GB DDR3
HD: mínimo 500 Gb
SSD: mínimo 24 Gb
Sistema Operacional: Windows 8
Garantia: 12 meses

II - Netbook - valor estimado em R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Processador; mínimo de 2 núcleos, velocidade de clock 1.8 GHz, memória Cache de no mínimo 3 MB
Monitor: LED, mínimo de 14 polegadas1.0 Ghz, cache 1 MB

Memória RAM: mínimo d 2 Gb DDR3
HD: mínimo 500 Gb
Sistema operacional: Windows 8
Garantia: 12 meses

III - Tablet - valor estimado em R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Processador: velocidade de clock mínimo 1.2 GHz
Tela: mínimo de 7 polegadas
Memória: mínimo 8 Gb
Câmera Frontal e Traseira: mínimo 2 Mega Pixel
Sistema Operacional: mínimo Android 4.2
Comunicação: Wi-Fi, Bluetooth, USB
Garantia 12 meses.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 23 - SAMAE
Unidade: 04 - Saneamento Geral
Dotação: 82
Projeto/Atividade: 2.066 - Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia
Elemento de Despesa: 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de abril de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal